

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



410	SEDE - JOH	
151		
	191714	121-7

Código da Natureza Jurídica NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53500000933

2011

1 - REC	QUERIME	NTO							_ ;	
			II MO	(A), SR.(A) PRESIDE	NTE DA Jor	nta Comer	cial do Distrito Fe	ederal	_
Nome:		COMBANILIA					na dame.	om do bionio i	, a o . a .	
None.					STECIMENTO -	CONAD				
		toa cubiasa i	ou uo nge	INC AUXINA	r do Comércio)				№ FCN/RE	MP
requer s	.V.S≋ o def	erimento do s	equinte at	· · ·						
TOQUEL E	1 V.O O Dei	eraneras oo s	eguinte at							
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO)						MI INTERNETINE	1994 IN 1986 BUG 1816
VIAS	DO ATO			DESCRIÇ	ÃO DO ATO / EV	/ENTO			DF220	1800064641
1	007			ATA DE A	SSEMBLEIA GE	RAL EXTRAC	RDINARIA			
İ			 				•			_
ĺ			- 		*					
İ										_
		L	_L							
				BRASILIA				egal da Empresa / ,		
				Local		V	lome: 🔀	GOIAZIRE	S DA SILVA	HORGES
						Δ	kssinatura: Ì	~ Goinging	da Silva B	orges.
			3	Julho 201	<u>8</u>		elefone de	Contate //06/- 2	346164	
				Data				00		
2 - USC	ODA JUN	TA COMERC	CIAL			· ·			<u>-</u> .	
	CISÃO SIN						CISÃO COL	ECIADA		
			1-2							_
		ial(ais) igual(a	us) ou sen	neinante(s)					Proces	o em Ordem
SIN	4				ѕім					em Oruem lecisão
										Colado
										_/
									ı	Data
										
				,				 -		
□NÃ	0/_								Res	oonsável
		Data	Resp	onsável		Data		Responsável	1103	,51,54,76,
	O SINGUL					98 F-4-5	termine .		4° Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vic	jı.							
Pro	cesso defe	rido, Publique	; -							L
Pro	cesso inde	ferido. Publiqu	Jŧ		JUNTA COMER	OLAL DO DIE	TOITA CEN	FRAI		
					COTICION O REI	GISTRO SOB C) NRO: 10817	57		
				Title	EM 06/07/2018 DA	EMPRESA: 53	500 00093- 3.	P. 4. 21		Consensával
			_	SCOMPANHIA P	NACIONAL DE ABASTECI	MENTO - CONABI		AND COORIO VIERA	ıta 	Responsável -
	O COLEGI				8/214.121-7 EM 04			SECRETÁRIO GERAL	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	cesso em e	exigência. (Vic	de ,		- unoxuj	_	_			_
		rido. Publique		ive-se.				, L.		
		ferido. Publiqu						1 to do with	1.lie	
		_					-	Bento de Mate	is Telix	
	Ub.	07,18				_/4_		Vogal Titular	JCDE	
1	n 3	Data			Gild	usio Yeardsa	de Linu	Vogal		Vogal
	ß 3	اناته يوسن			ે∖%;	and Titplesid	ante GDF	Turma		
L										
OBSER	VAÇÕES									

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1081757 em 06/07/2018 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Nire 53500000933 e protocolo 182141217 - 04/07/2018. Autenticação: 2458B0DAB6D7555502ECBAD23B3775E6C896CE. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jcdf.mdic.gov.br e informe nº do protocolo 18/214.121-7 e o código de segurança Q48H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

pág. 1/7



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2018

(Lavrada na forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

EMPRESA PÚBLICA CNPJ nº 26.461.699/0001-80 NIRE/NIRC nº 5350000093-3

I - DATA, HORA E LOCAL:

Assembleia realizada no dia 25 de junho de 2018, às 15 horas, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal.

II - PRESENÇAS, QUORUM E CONVOCAÇÃO:

Estava presente a totalidade do capital social, na pessoa do Procurador da Fazenda Nacional Milton Bandeira Neto, representante da União, designado pela Portaria nº 128, de 12 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2018, realizou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2002, convocada pelo Ofício SEI nº 154/2018/PGACFF/PGFN-MF, datado de 8 de maio de 2018. Presente também, em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei de Sociedades por Ações, o Presidente da Conab, Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra e a Chefe da Assessoria de Apoio aos Conselhos, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys.

III - MESA:

- Presidente: Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
- Representante da União: Milton Bandeira Neto
- Secretária: Regina Maria Pereira Gomide dos Reys

IV - ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

- I Proposta de adequação do Estatuto Social da Conab;
- II Eleição dos Conselheiros independentes e do representante dos empregados; e

III – Aprovar o Plano de Desimobilização para os bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles.

PK



V - DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

Em Questão de Ordem

Foi aprovada, pelo Procurador da Fazenda Nacional Milton Bandeira Neto, a lavratura da ata sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

A União, com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, da Secretaria Executiva Ministério da Fazenda, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, autorizou o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Processo nº 10951.102413/2018-70, a votar: (i) pela alteração dos arts.17, XIII; 23, V; 38; 42; 77, XXIV e XXV; e 127, parágrafo único do estatuto social, conforme texto anexo, rubricado pela PGFN; (ii) pela retirada de pauta do item relativo à eleição de membros do Conselho de Administração, conforme parecer da PGFN; e (iii) pela retirada de pauta do item relativo à alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre eles, tendo em vista a alteração do art. 77, XXIV e XXV do estatuto social, aprovado no item i, afetando ao CA a competência para deliberar sobre a matéria.

Foi aprovada, conforme deliberado acima, na Ordem do Dia, a consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações aprovadas. Sem mais, o Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária.

Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Milton Bandéirá Neto Procurador da Fazenda Nacional Representante da União

Regina Maria Pereira Gomide dos Reys Secretária

PROPOSTA PGFN (SEST e STN)	JUSTIFICATIVAS
Art. 17. XIII alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e a constituição de ônus reais sobre ele;	Excluir dispositivo - já contemplado como uma das competências do CA no art. 66, inciso XVI do Estatuto vigente:
Art. 23. V - além dos requisitos legais obrigatórios aplicáveis aos administradores da Conab, aos membros da Diretoria Executiva será exigida, em qualquer hipótese, a comprovação do exercício, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, de cargo de Diretor, Conselheiro de Administração ou de chefia superior ou equivalente até o segundo grau estatutário, preferencialmente na área de atuação da diretoria para a qual for indicado.	Para manter coerência com as demais estatais, exige-se relação entre a diretoria e o cargo para o qual está sendo indicado. Está sendo proposto também experiência mínima de 5 anos nos cargos mencionados.
Art. 38. Será facultado, mediante justificativa aprovada pelo colegiado, eventual participação de membro na reunião presencial , por teleconferência ou videoconferência, desde que seja assegurada a sua participação efetiva e a autenticidade do seu voto, considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.	Inclusão do termo "presencial" para clarificar a forma da reunião.
Art. 42. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso o membro resida na mesma cidade da sede da Conab, esta custeará as despesas de locomoção e alimentação. SEST recomenda que a proposição para o ressarcimento de despesas dos membros do Comitê de Auditoria seja tratada em regulamento interno da Companhia.	Recomenda-se que a proposição para o ressarcimento de despesas dos membros do Comitê de Auditoria seja tratada em regulamento interno da Companhia.
Art. 77, XIV submeter ao Conselho de Administração proposta de alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais sobre eles, na forma da política aprovada pelo Conselho de Administração.	Inclusão de texto para submeter ao Conselho alienação de bens imóveis e a constituição de ônus reais
Art.77, XV autorizar a cessão de bens imóveis, na forma da política aprovada pela Conselho de Administração.	Ajuste decorrente da alteração da competência do CA.
Art. 127. Parágrafo único. Compete ao CONSAD aprovar política de seleção aos titulares a que se refere o caput do art. 127 (Auditoria Interna, Área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e Ouvidoria).	Incluir redação original. Compete ao CONSAD aprovar política de seleção aos titulares a que se refere o caput do art. 127 (Auditoria Interna, Área de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e Ouvido